



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 16/09/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 438/2025 Fl. 01/02
--	--------------------------------	---

AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. EDUARDO RIEDEL**, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sr. JAIME ELIAS VERRUCK**, ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, com cópia ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**, solicitando a reativação do Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite em Mato Grosso do Sul (Conseleite), com subsídio do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a imediata reativação do Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSELEITE, com o devido subsídio do Governo Estadual.

O CONSELEITE desempenha um papel fundamental na organização e fortalecimento da cadeia produtiva do leite, promovendo equilíbrio entre produtores e indústrias, maior transparência na formação de preços e incentivo à competitividade do setor. Sua atuação representa um importante instrumento para a valorização da produção local, geração de renda e manutenção da atividade leiteira como fonte de sustento de milhares de famílias sul-mato-grossenses.

Cabe ressaltar que, em 2022, já foi apresentada a **Indicação nº 379/2022**, que tinha o mesmo objetivo de pleitear a reativação deste Conselho. Entretanto, apesar da relevância do tema, a solicitação não foi atendida. Diante dessa omissão e da continuidade dos desafios enfrentados pelo setor leiteiro, torna-se indispensável reiterar a necessidade da medida,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 438/2025 FL. 2/2

reforçando o apelo para que o Governo Estadual assuma sua responsabilidade no fortalecimento desta atividade estratégica para a economia de Mato Grosso do Sul.

Assim, a presente proposição busca garantir melhores condições de trabalho aos produtores, maior estabilidade no setor e o devido reconhecimento à importância do leite na matriz produtiva do nosso Estado.

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB

"Gabriela Delgado"
Vereadora - 1^a. Secretária